



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2017
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 008/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Ref. Proc. 23479.004390/2015-61
Contrato Administrativo nº 008/2016
Pregão Eletrônico nº 30/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP com endereço Conjunto Jardim Ananindeua, Quadra M, Casa nº 128, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.074.289/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 237.093.082-91, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 008/2016 - UNIFESSPA em sua cláusula terceira, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM TODOS OS CAMPI DA UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

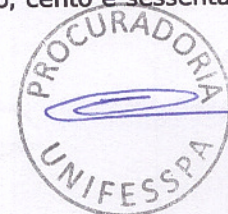
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** do Contrato nº 008/2016, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) na taxa de 6,0381%, a partir de 27/11/2015, no valor de **R\$ 66.380,24 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)** e montante total atualizado de **R\$ 1.165.738,96 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, retroativos a 27 de novembro de 2016. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula terceira, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.004390/2015-61.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 1.165.738,96 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**.”





CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, de modo que a mesma corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de R\$ 58.286,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

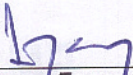
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

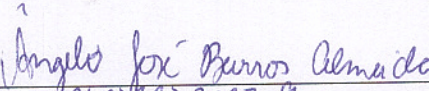
Marabá, 17 de julho de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Antocar Engenharia Eireli - EPP
P/ CONTRATADA
ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI
Edilson Aurelio de Moura Pádua
Engenheiro Civil
CREA: 150220251-3

TESTEMUNHAS:


RG: 4174701
CPF: 994.939.932-72


RG: 24918672003-9
CPF: 044.496.753-07

